PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1222 de 11/07/1997

L E I Nº 5065/97
de 02 de julho de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$ 1.235.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 4532 de 28 de Dezembro de 1993 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4906 de 30 de julho de 1996, na Secretaria de Desenvolvimento Social o Programa para Construção de um Mini-Internato, tendo como objetivo atender adolescentes em privação de liberdade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.235.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) destinado a antender a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581483.1008	Construção de Mini-Internato-FEBEM	
50.10-4110 - FEBEM	Obras e instalações	1.140.000,00
50.10-4110	Obras e Instalações	95.000,00

Art. 3º. O crédito especial aberto no artigo anterior correrá parte no valor de 1.140,000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil reais) por conta do excesso de arrecadação provenientes de recursos decorrentes do Convênio firmado com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, sendo que R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) provenientes do Governo Federal e R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provenientes do Governo Estadual e parte no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-4110	Obras e Instalações	95.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. da lei nº 5065/97 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de julho de 1997.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos